



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A Estrada Geral de Serra do Lucindo é via rural essencial para o deslocamento de moradores, transporte escolar, acesso a serviços públicos e escoamento da produção agrícola no Município de Bela Vista do Toldo/SC. Atualmente, o trecho encontra-se em revestimento primário, apresentando sérios problemas de trafegabilidade em períodos chuvosos, riscos à segurança viária e elevados custos recorrentes com manutenção (patrolamento, reposição de cascalho e correções emergenciais).

1.2. A situação evidencia a ineficiência da solução atual, gerando despesa pública contínua sem resolução definitiva do problema. A pavimentação asfáltica surge como solução estruturante, duradoura e economicamente mais vantajosa no ciclo de vida da via, promovendo mobilidade adequada, segurança e redução dos custos futuros de manutenção.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. A solução consiste na execução de pavimentação asfáltica em CBUQ com espessura de 4,0 cm, compreendendo:

- Serviços de terraplenagem;
- Execução de base e sub-base;
- Implantação de drenagem pluvial;
- Aplicação de revestimento asfáltico;
- Sinalização viária e acabamentos laterais.

2.2. A solução foi definida após análise comparativa com alternativas como manutenção em cascalho, pavimentação com blocos intertravados e pavimentação em concreto, sendo o CBUQ a opção de melhor custo-benefício, maior produtividade executiva e adequada à realidade do trecho rural.

2.3. O ciclo de vida estimado da solução supera 10 anos com manutenção mínima.



3. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

3.1. Identificação dos itens, quantidades e unidades:

Item	Objeto/Especificações	Unidade de Medida	Quant.
1	Pavimentação asfáltica em CBUQ – Estrada Geral de Serra do Lucindo	metro (m)	999,886

3.2. O trecho a ser pavimentado está compreendido entre as seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

- Inicial: 26°26'06.6"S / 50°27'13.2"W
- Final: 26°25'58.6"S / 50°26'44.7"W

3.3. Os quantitativos detalhados de base, sub-base, drenagem, CBUQ e sinalização encontram-se definidos na Planilha Orçamentária e no Projeto Básico, que integram o processo.

4. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 997.018,71 (novecentos e noventa e sete mil e dezoito reais e setenta e um centavos), obtido a partir da planilha orçamentária do projeto, elaborada com base em composições técnicas referenciais (SINAPI/SICRO), compatíveis com obras de mesma natureza e porte.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A solução não admite parcelamento, pois os serviços de terraplenagem, drenagem, base, sub-base, pavimentação e sinalização são tecnicamente interdependentes e exigem responsabilidade executiva única.

- O parcelamento comprometeria:
- A responsabilidade técnica sobre a obra;
- O controle de qualidade;



- A compatibilidade entre etapas construtivas;
- A garantia do resultado final.

5.2. Dessa forma, a contratação por preço global mostra-se a alternativa mais segura, eficiente e economicamente adequada.

6. AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A avaliação da viabilidade da contratação deve considerar, de forma integrada, os aspectos técnicos, econômicos, operacionais, orçamentários, jurídicos e de mercado, demonstrando que a solução pretendida não apenas resolve a necessidade identificada, mas o faz de maneira eficiente, segura e sustentável ao longo do tempo, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

6.1. Viabilidade Técnica

A pavimentação asfáltica em CBUQ é solução amplamente consolidada na engenharia rodoviária brasileira, especialmente indicada para vias rurais com fluxo misto (leve, médio e eventualmente pesado), como é o caso da Estrada Geral de Serra do Lucindo.

O projeto contempla todas as etapas técnicas indispensáveis para a durabilidade da obra:

- Terraplenagem adequada;
- Execução de base e sub-base compatíveis com o tráfego previsto;
- Sistema de drenagem pluvial;
- Revestimento em CBUQ com espessura de 4,0 cm;
- Sinalização e acabamentos.

Além disso, o Termo de Referência estabelece exigências rigorosas de qualificação técnica (atestados, CAT e quantitativos mínimos), assegurando que apenas empresas com experiência comprovada em pavimentação rodoviária possam executar o objeto, mitigando riscos de falhas executivas.

Conclui-se que a solução é tecnicamente adequada, dominada pelo mercado e plenamente exequível.

6.2. Viabilidade Econômica

Sob o aspecto econômico, a pavimentação asfáltica representa a solução mais vantajosa quando analisado o ciclo de vida da via.

Atualmente, a manutenção da estrada em leito natural gera despesas contínuas com:

- Patrolamento frequente;



- Reposição de cascalho;
- Correções emergenciais após chuvas intensas;
- Desgaste prematuro de equipamentos públicos.

Esses custos são recorrentes, cumulativos e não resolvem o problema estrutural da via. Com a pavimentação, estima-se vida útil superior a 10 anos com manutenção mínima, resultando em redução significativa de despesas futuras, caracterizando investimento com retorno indireto e economia a médio e longo prazo.

O valor estimado da contratação encontra-se compatível com referências oficiais SINAPI, SICRO e com obras similares, demonstrando coerência de mercado.

6.3. Viabilidade Operacional

A execução da obra é operacionalmente viável porque:

- O trecho encontra-se totalmente dentro da área do município, em faixa de domínio já consolidada;
- Há acesso facilitado para mobilização de equipamentos e insumos;
- O prazo de 120 dias é compatível com a extensão do trecho e a natureza dos serviços;
- O município dispõe de fiscal técnico habilitado (engenheira do quadro permanente) para acompanhamento da execução;
- A exigência de ART de execução assegura responsabilidade técnica formal.

Não há impedimentos logísticos, fundiários ou operacionais que dificultem a execução do objeto.

6.4. Viabilidade Orçamentária

A contratação possui dotação orçamentária previamente indicada, vinculada às respectivas secretarias e projetos/atividades, demonstrando compatibilidade com o planejamento financeiro do município.

Trata-se de investimento previsto nas peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA), não configurando despesa imprevista ou extraordinária.

6.5. Viabilidade Jurídica e Procedimental

A solução será contratada por meio de Concorrência Eletrônica, pelo critério de menor preço global, modalidade plenamente adequada para obras de engenharia dessa natureza, garantindo:

- Competitividade;



- Isonomia entre os licitantes;
- Seleção da proposta mais vantajosa;
- Observância integral à Lei nº 14.133/2021.

As exigências de habilitação técnica e econômico-financeira são proporcionais e justificadas pela complexidade do objeto, alinhadas à jurisprudência do TCU.

6.6. Viabilidade de Mercado

O objeto não possui características restritivas ou incomuns. Trata-se de serviço rotineiro no setor de infraestrutura, havendo no mercado regional e estadual diversas empresas aptas a executar obras de pavimentação asfáltica com as exigências estabelecidas.

Isso assegura ampla competitividade no certame.

6.7. Conclusão da Viabilidade

Diante da análise conjunta dos aspectos técnicos, econômicos, operacionais, orçamentários, jurídicos e de mercado, verifica-se que a contratação:

- Resolve de forma definitiva a necessidade pública identificada;
- Representa a alternativa mais vantajosa no ciclo de vida da via;
- É plenamente executável e fiscalizável;
- Está amparada por planejamento orçamentário;
- Observa integralmente a legislação vigente.

Conclui-se, portanto, pela plena viabilidade da contratação e recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br

7. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Marcos André Ossowski
Direto de Planejamento

AUTORIZAÇÃO:

Sebastião Lorena
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Francisco Carlos Schiessl
Prefeito Municipa